



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

ORDEM DE SERVIÇO 54

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 75/2015-DIREF (0304124), e tendo em vista o constante na [Instrução Normativa 14/08](#), bem como na correspondência eletrônica 1049300,

RESOLVE:

I - Autorizar a condução dos veículos da frota desta Seccional, consoante assinalado, aos servidores abaixo, para fins exclusivos da realização de serviços administrativos da unidade de lotação, ficando responsáveis por eventuais danos, nos limites definidos na [Instrução Normativa 14-08](#).

II – Revogar todas as demais Ordens de Serviço que tratem sobre autorização permanente de condução de veículos da frota da Seção Judiciária de Rondônia, bem como as demais disposições em contrário.

SERVIDOR	VEÍCULO(S) AUTORIZADO(S)
1 - Andreson de Oliveira Magalhães	B e C
2 - Antônio Serpa do Amaral Filho	B e C
3 - Benedito Andrade de Oliveira Filho	B e C
4 - Christyan Neves de Oliveira	B e C
5 - Francisco Lopes da Costa	B e C
6 - Domingos Pavão Ferreira Filho	B, C e D
7 - Rinaldo dos Santos Silva	B e C
8 - Diretor(a) da Secad	B, C e D
9 - Diretor(a) do Nucad	B, C e D
10 - Diretor do Nuod	B, C e D
11 - Supervisor(a) da Sesud/Diref	B e C
12 - Supervisor(a) da Selit	B e C
13 - Supervisor(a) da Semad	B e C
14 - Supervisor(a) da Secam	B e C
15 - Supervisor(a) da Sedaj	B e C
16 - Supervisor(a) da Semap	B e C
17- Supervisor(a) da Seinf	B e C
18 - Supervisor(a) da Seseg	B, C e D
OBSERVAÇÃO:	
Nas situações discriminadas no item 8 ao 18, FICAM TAMBÉM AUTORIZADOS OS SUBSTITUTOS pela condução dos veículos da frota desta Seccional, por ocasião dos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função comissionado/cargo em comissão. "	

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa

em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 21/08/2015, às 17:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1049325** e o código CRC **3D7719C7**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjro>

0000079-09.2015.4.01.8012

1049325v4